

Lei Municipal nº 2.359, de 23 de agosto de 2013.

Altera a Lei Municipal nº 2.323, de 21 de janeiro de 2013 - Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público para atender o interesse social.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela 2 – Área da Educação Municipal, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 2.323, de 21 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Juara, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 23 de agosto de 2013.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

Anexo Único

| Tabela 2 | | | |
|-----------------------------------|---|--------------|--|
| Área da Educação Municipal | | | |
| Item | Cargo | Vagas | Subsídio Mensal de acordo com o Art. 270, da LMC 028-2007 |
| 01 | Professor (Ensino Superior) | 50 | Classe B, Nível 1 |
| 02 | Professor (Magistério) | 09 | Classe A, Nível 1 |
| 03 | Professor (Ensino Médio) | 30 | Salário Mínimo |
| 04 | Professor (Ensino Fundamental) | 10 | Salário Mínimo |
| 05 | Técnico Administrativo Escolar (Administração Escolar) | 05 | Classe A, Nível 1 |
| 06 | Técnico Administrativo Escolar (TDI) | 10 | Classe A, Nível 1 |
| 07 | Apoio Administrativo Escolar | 40 | Classe A, Nível 1 |